



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 401, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa da documentação física dos processos administrativos autuados, durante a pandemia, no âmbito da Ufersa.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando o Memorando Eletrônico nº 148/2020 – PROAD, que versa sobre Cadastramento Eletrônico de Processos – COVID-19, resolve:

Art. 1º Dispensar a apresentação da documentação física dos processos administrativos cadastrados no período de 26/03/2020 a 30/11/2020 no âmbito da Ufersa.

Art. 2º Os processos administrativos e seus respectivos documentos cadastrados, no período de 26/03/2020 a 30/11/2020, no módulo Protocolo do SIPAC tramitarão no formato eletrônico, ressalvada as hipóteses do artigo 5º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA